

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 063, de 13 de maio de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos PS7 e PS7-X de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Mettler Toledo AG.

Endereço: Im Langacher, 8606 – Greifensee – Switzerland

1.1.1 Representante: Micronal S.A.

Endereço: Rua João Rodrigues Machado, 25 e 83

CEP: 04707-904 - Santo Amaro, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (compensação magnética) e dispositivo indicador (montado em coluna) contendo um mostrador.

1.3 Marca: METTLER TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, valor de divisão real, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) g	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Valor de Divisão Real (d) g	Carga Mínima (Min) g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (Ø) mm
PS7	II	7100	1	0,1	5	232
PS7-X	II	7100	1	0,1	5	232

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superiores de cada dígito.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização dos segmentos inferiores de cada dígito.

1.5.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

- a) CAL - que a balança encontra-se no modo de calibração;
- b) MENU - que a balança encontra-se no modo de programação;
- c) IFACE - que a balança encontra-se no modo de configuração de interface;
- d) PROTO - que a balança encontra-se no modo de configuração de protocolo;
- e) PARIT - que a balança encontra-se no modo de configuração de paridade;
- f) BAUD - que a balança encontra-se no modo de configuração de velocidade de transmissão;
- g) UNIT 1 / UNIT 2 - que a balança encontra-se no modo de seleção de unidade de massa; e
- h) VIBRAT - que a balança encontra-se em condição de ajuste de adaptador de vibração para operação em ambiente estável, normal ou instável.

1.6 Legendas: apresentadas no mostrador do dispositivo indicador significam, quando iluminadas:

- a) o - que a indicação da massa é instável;
- b) kg - que o resultado da pesagem está sendo expresso em quilograma;
- c) g - que o resultado da pesagem está sendo expresso em grama; e
- d) oz - sem função.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

0 / T - para acionar os dispositivos semi-automático de retorno a zero e tara.

L / D - para ligar e desligar a balança.

Modo Enter - para selecionar o método de formulação da tolerância e para o modo de formulação avançado, introduzir o próximo valor do peso final.

+ Sim - esta função depende do modo de trabalho a ser selecionado:

- a) Modo Master: para confirmar o ajuste atual.
- b) Modo de formulação básica: para aumentar o valor teórico do componente.
- c) Modo de formulação avançado: para aumentar o valor teórico do componente.

- Não - esta função depende do modo de trabalho a ser selecionado:

- a) Modo Master: para rejeitar o ajuste atual.
- b) Modo de formulação básica: para reduzir o valor teórico do componente.
- c) Modo de formulação avançado: para reduzir o valor teórico do componente.

Fator - para selecionar o fator de conversão, para pesar uma quantidade maior ou menor de uma fórmula.

Unid. Menu - para modificar a unidade de pesagem.

Próx. Comp - para confirmar a pesagem final de um componente e continuar com o componente seguinte.

Último Comp - para confirmar o peso final do último componente pesado de uma fórmula.

1.7.2 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.3 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis (opcional).

1.7.4 Dispositivo indicador de nível (opcional).

1.7.5 Dispositivo de impressão - desabilitada.

1.7.6 Interface RS232C (opcional).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo INMETRO nº 52600 001398/02.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interditado para venda direta ao público.

3.2 A entrada em operação constante na alínea "a", do subitem 1.5.4, está condicionada à prévia autorização do INMETRO.

3.3 A calibração por meio de pesos externos, não é permitida ao usuário.

3.4 A entrada em operação do dispositivo de impressão, constante no subitem 1.7.5 da presente Portaria, está condicionada ao atendimento das exigências do subitem 4.6.11 do RTM da Portaria INMETRO nº 236/94, e bem como do subitem 7.1.3 para os demais registros, que deverão ser impressos no idioma português.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante e do representante;
- b) endereço do fabricante ou do representante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma $\textcircled{\text{II}}$;
- g) carga máxima, na forma: Max ...;
- h) carga mínima, na forma: Min ...;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: $e=$;
- j) valor de divisão real, na forma: $d=$;
- k) limites particulares de temperatura, na forma $___^{\circ}\text{C}/___^{\circ}\text{C}$; e
- l) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", "i", "j" e "l", do subitem 4.1, devem constar no dispositivo indicador, próximas ao resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos: PS7 e PS7-X;

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador dos modelos: PS7 e PS7-X;

6.3 Vista posterior dos modelos: PS7 e PS7-X, com detalhe da porta de comunicação RS232C;

6.4 Vista do plano de selagem dos modelos: PS7 e PS7-X; e

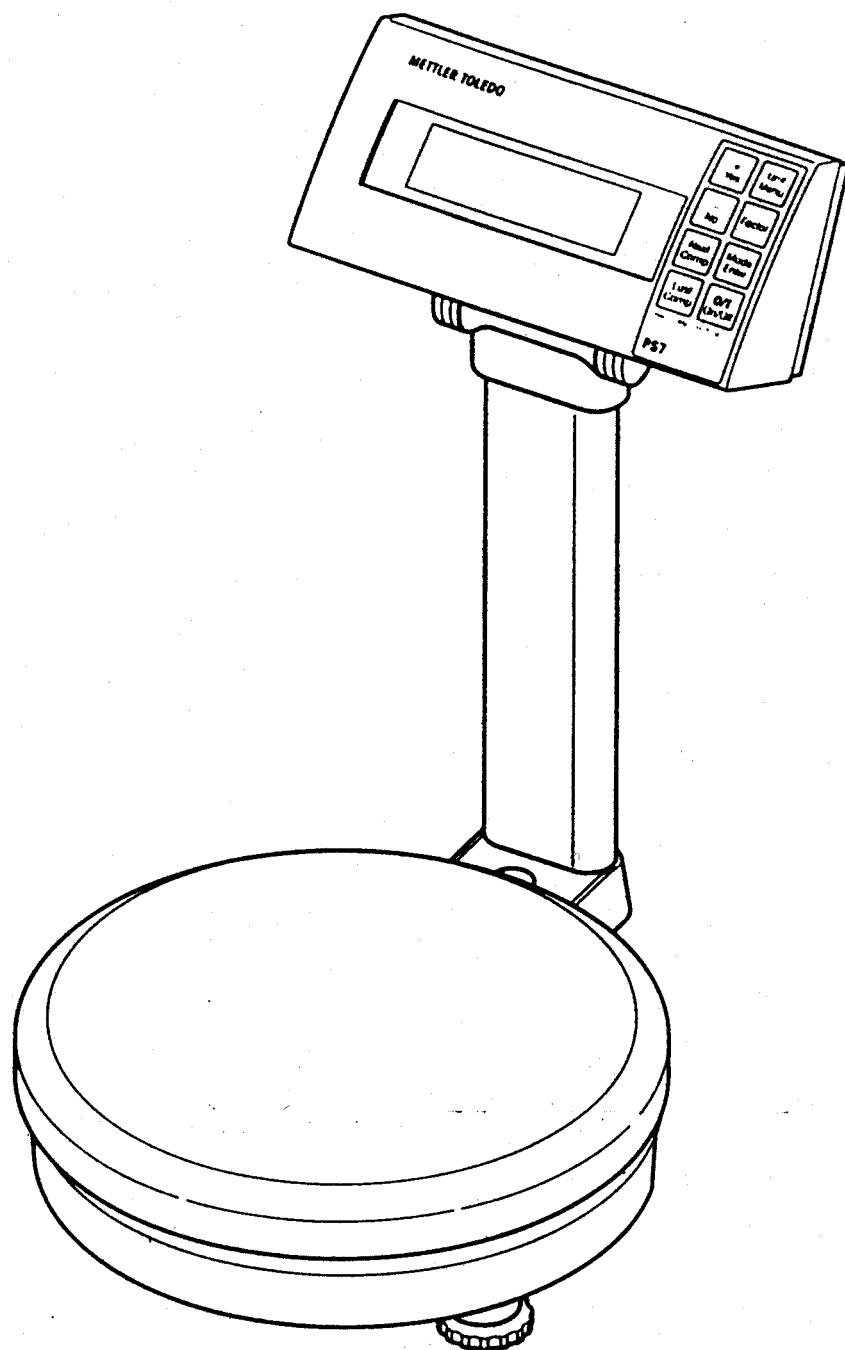
6.5 Vista da placa de identificação dos modelos: PS7 e PS7-X.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 13 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

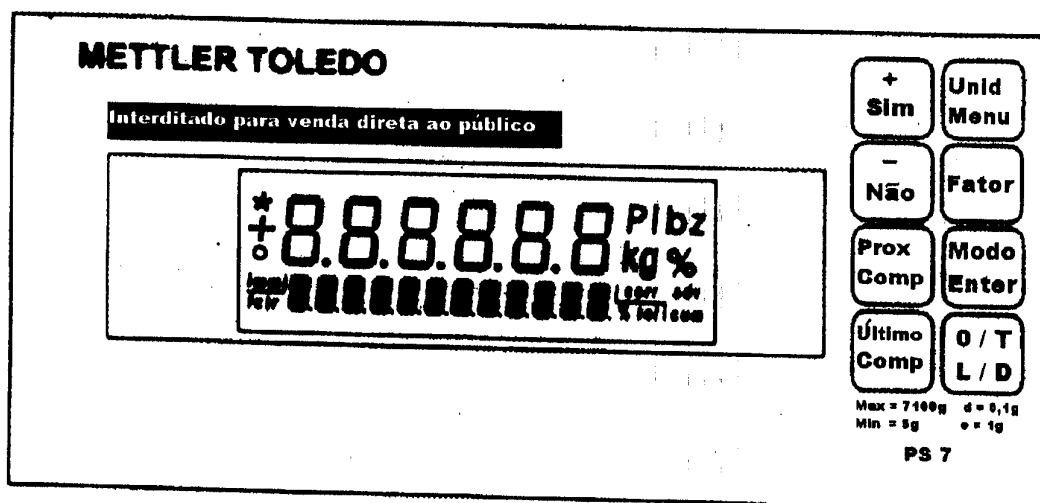
METTLER - TOLEDO AG

PERSPSECTIVA DOS MODELOS PS 7 E PS 7-X

COTAS EM:
mm

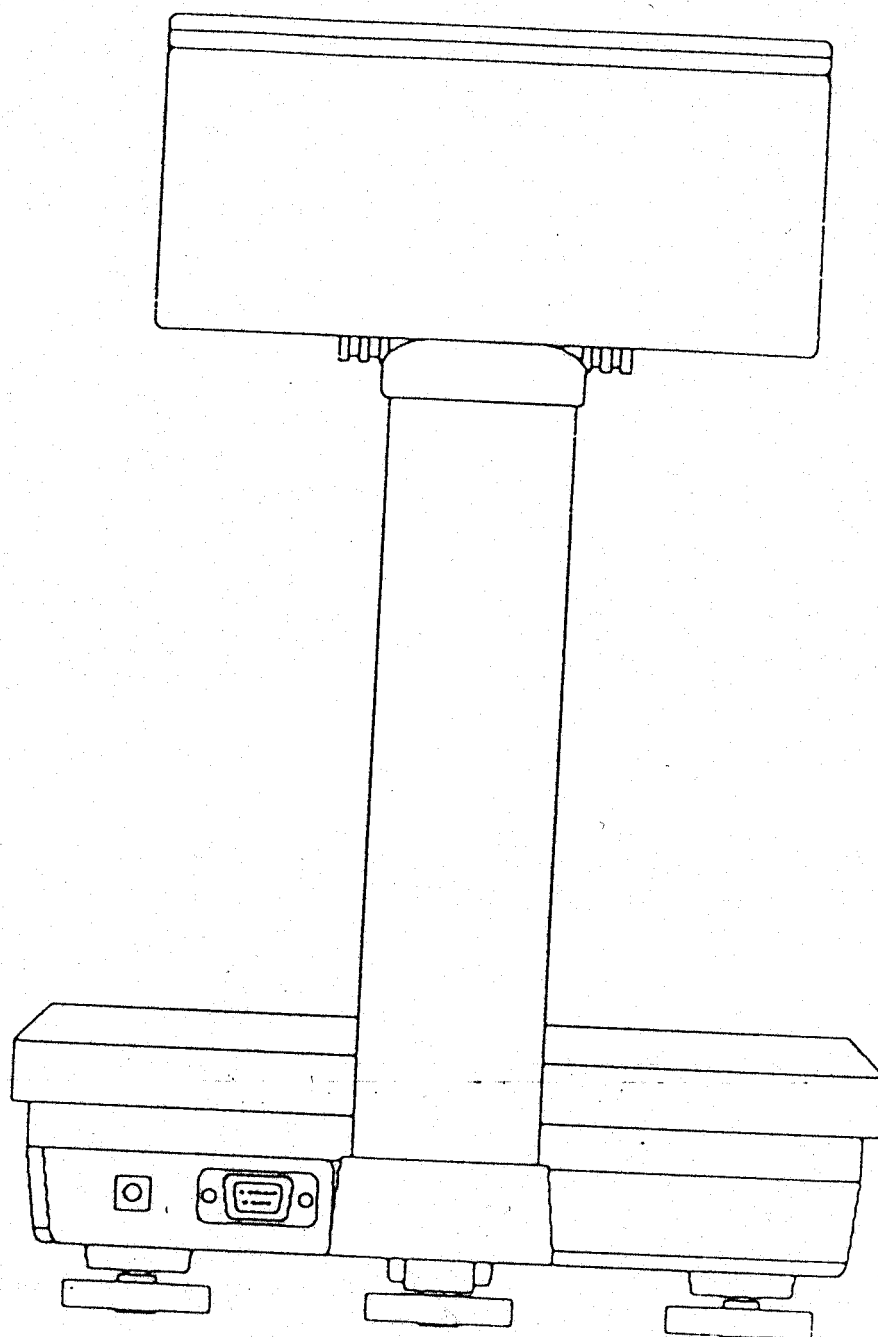
ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 13 DE maio DE 2004

	FABRICANTE:	METTLER - TOLEDO AG	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS PS 7 E PS 7-X		ESCALA: S/E
			ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 13 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

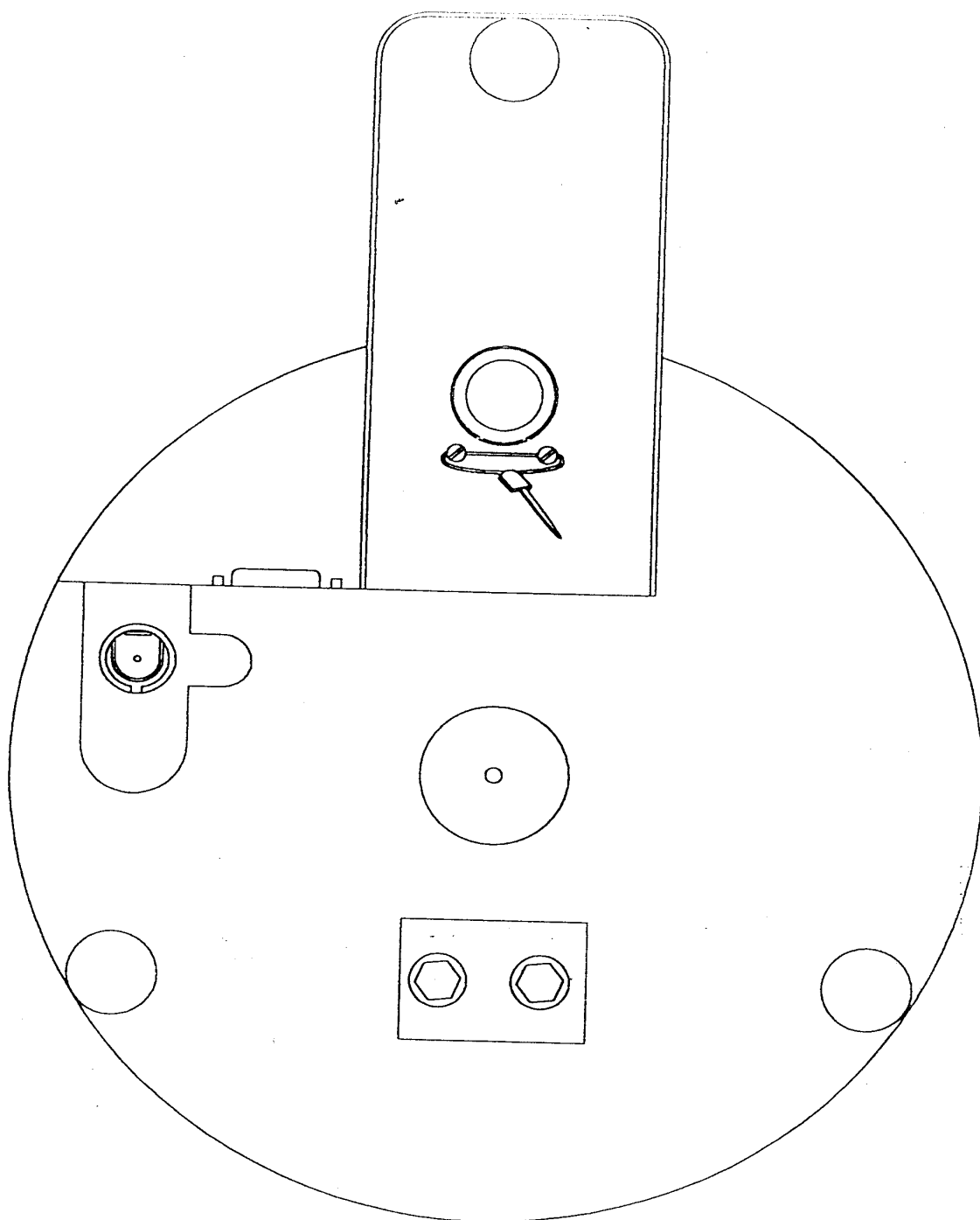
METTLER - TOLEDO AG

COTAS EM:
mm

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PS 7 E PS 7-X, COM
DETALHE DA PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232 C.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 13 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

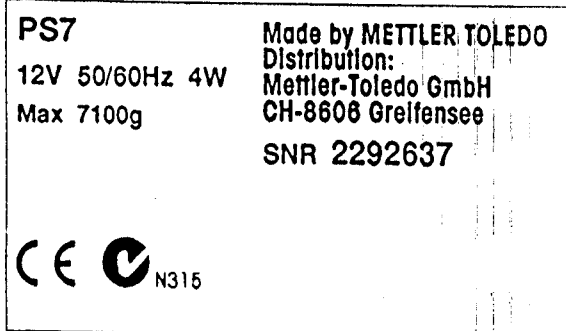
METTLER - TOLEDO AG

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS PS 7 E
PS 7-X

ANEXO:
04



MICRONAL S/A
R. JOÃO RODRIGUES MACHADO, 25 - S. PAULO - SP
TEL.: (011)5183-5100 - FAX.: (011)5183-6295
MODELO: • CLASSE: (II)
PORTARIA INMETRO / DIMEL N°

Máx = d =
Mín = e =

10°C / 30°C

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 063 DE 13 DE maio DE 2003



FABRICANTE:

METTLER - TOLEDO AG

COTAS EM:
mm

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS PS
7 E PS 7-X

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05